

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.2764.2004.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 053/2004 da Exma. Sra. Juíza Presidente que reviu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, os cálculos da pensão civil concedida à Mauro Coimbra Barreto Costa, Juliana do Adro Barreto Costa Carneiro e Natália do Adro Barreto Costa Carneiro, em razão do falecimento da servidora Tereza Cristina Souto Maior Barreto Costa, através do ATO TRT GP Nº 167/2001, de 17/09/2001, a fim de acrescer aos mesmos a fração de 1/10 (um décimo) da função comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, com posterior transformação em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 62-A, da Lei Nº 8.112/90), nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.624/98, R.A. Nº 104/2001 e Decisão TCU nº 925/99.***

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega em gozo de férias regulamentares.
Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
JUÍZA PRESIDENTE
MARIA EVANISE JUREMA LIMA
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO